



<b>PROCESSO</b>	<b>32.966-5/2017</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>AUDITORIA DE CONFORMIDADE</b>
<b>ÓRGÃO</b>	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO</b>
<b>GESTOR</b>	<b>LUIZ ANTÔNIO VITÓRIO SOARES - Secretário de Estado de Saúde</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>CARLOS ALBERTO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO</b>
<b>ADVOGADOS</b>	<b>NÃO CONSTA</b>
<b>RELATORA</b>	<b>CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES</b>

### **JULGAMENTO SINGULAR**

Trata-se de Auditoria de Conformidade instaurada pela Portaria 29/2017 TCE-MT, referente à judicialização dos serviços de saúde do Estado de Mato Grosso, em face das cirurgias realizadas pelo Hospital de Acidentados, Traumatologia e Ortopedia - SOTRAUMA, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde, nos exercícios de 2014, 2015 e 2016.

Em atendimento ao princípio constitucional do devido processo legal, o Senhor Carlos Alberto de Albuquerque Maranhão foi devidamente citado, por meio dos Ofícios 2239/2017 e 590/2018 e, posteriormente, conforme o artigo 259 do RITCE-MT, por meio do Edital 491/JJM/2018, publicado no Diário Oficial de Contas em 20/08/2018, edição 1422. Todavia, permaneceu inerte, deixando transcorrer o prazo regimental.

#### **É o Relatório.**

#### **Decido.**

Diante do exposto, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar 269/2007 c/c o artigo 140, § 1º, da Resolução Normativa 14/2007, declaro a **REVELIA** do Senhor **Carlos Alberto de Albuquerque Maranhão**.

#### **Publique-se.**

Após, encaminhem-se os autos à SECEX Saúde e Meio Ambiente para providências.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**GABINETE DA CONSELHEIRA INTERINA**

Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

Cuiabá, 17 de setembro de 2018.

(assinatura digital)

**Jaqueline Jacobsen Marques**

Conselheira Interina

Relatora

(Portaria 125/2017, DOC 1199, de 15/09/2017)